Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.134 DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a inclusão do Programa n.º 150 "Recursos para Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos"no PPA - R$ 100.000,00. E na LDO – R$ 15.000,00 – SMTICD.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a incluir Programa, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a inclusão no PPA – Plano Plurianual, Programa n.º 150 "Recursos para Entidades Privadas sem Fins Lucrativos", e no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, nas ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, como segue em anexo.

Dotação Orçamentária solicitada:

09.01.11.334.0150.4276 33504100000000 Contribuições.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a dotação solicitada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária Reduzida:

09.01.23.695.0084.3097 44905100000000 Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Agosto de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração